



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 097/2024/GPM/PMLT**

Laranja da Terra, 18 de março de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ROBERTO KUSTER BECKER**  
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2024.**

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 08/2024 com a seguinte ementa:

“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.074, DE 29 DE JUNHO DE 2023.”

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária à sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, face seu relevante interesse público.

Atenciosamente,

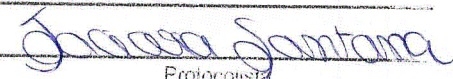
  
**JOSAFÁ STORCH**  
Prefeito Municipal de Laranja da Terra

**PROTOCOLO**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 007/24

Recebemos em: 18/03/24 h 12:59

  
Protocologista

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)



CNPJ nº 31.796.097/0001-14. [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)  
Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br> autenticidade  
com o identificador 33003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.074, de 29 de junho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei Municipal nº 1.074, de 29 de junho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 1º de fevereiro de 2023.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, 18 de março de 2024.

  
**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação e aprovação de Vossas Senhorias Projeto de Lei nº 08, de 18 de março de 2024, que "Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.074, de 29 de junho de 2023".

Como é de conhecimento público, o Município de Laranja da Terra aderiu ao PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.

A Lei Municipal nº 1.074 que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros ao Médico participante do Programa Médicos Pelo Brasil, e dá outras providências." entrou em vigor no dia 29 de junho de 2023, ocorre que o município de Laranja da Terra possuía médico credenciado ao programa desde fevereiro de 2023, dessa forma se faz necessário alterar o art. 6º da referida Lei para que seja possível fazer o repasse da ajuda de custo aos profissionais vinculados ao Programa Médicos Pelo Brasil a contar do mês de fevereiro de 2023.

Certo de que os Nobres Edis dispensarão à matéria a atenção merecida, aprovando-a certamente, renovo a todos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 08, de 18 de março de 2024, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Laranja da Terra, 18 de março de 2024.

  
**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra/ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)



CNPJ nº 31.796.097/0001-14 - [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)  
Autenticar documento em <http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 33003700370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.